

RESOLUÇÃO DPG Nº 503, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 510, de 13 de outubro de 2025

Regulamenta período de trânsito após o Edital nº EDITAL DPG Nº 092/2025, com aviso de existência de vagas para remoção de defensores/as públicos/as

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 95, §1º, da LCE 136/2011, que estabelece o prazo de oito dias para o trânsito do/a defensor/a público/a no caso de remoção para Comarca diversa;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº EDITAL DPG Nº 092/2025, que resultou em remoções de membros/as para regionais distintas e mudanças dentro da mesma regional - Processo SEI nº 25.0.000008829-6,

RESOLVE

Art. 1º. Os/as novos/as defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do art. 93, §1º, da LCE 136/11, serão lotados/as em órgão de atuação na data de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º. Os/as defensores/as públicos/as removidos/as, após escolha de vagas em edital correspondente, nos termos do art. 95 da LCE 136/11, serão lotados no órgão de atuação correspondente em 22 de outubro de 2025.

§1º. Os defensores/as públicos/as substitutos/as que optaram por uma designação em substituição para outra Defensoria Pública na mesma regional serão designados/as no órgão de atuação correspondente em 22 de outubro de 2025.

§2º. O período de trânsito, para os/as defensores/as públicos/as que tenham removido para regional distinta, será assegurado a partir da data da lotação, devendo o/a membro/a iniciar a atuação nas novas Defensorias Públicas até o dia 29 de outubro de 2025, impreterivelmente.

§3º. Na hipótese de ser necessário aguardar a chegada de membro/a na situação tratada no §2º, o período de trânsito iniciará na data prevista naquele dispositivo, mantendo-se, até lá, os/as membros/as vinculados/as extraordinariamente às atribuições originais, devendo a atuação nas novas Defensorias Públicas iniciar até 5 de novembro de 2025, impreterivelmente.

Art. 3º. Durante o período de trânsito, não poderá haver interrupção de serviço público nas áreas anteriormente atendidas.

Art. 4º. Casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Tabela com 3 colunas e 38 linhas

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	INÍCIO DO TRÂNSITO	INÍCIO DAS ATIVIDADES
RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	Sem trânsito	22/10/2025
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA	Sem trânsito	22/10/2025
CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	Sem trânsito	22/10/2025
ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	Sem trânsito	22/10/2025
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	Sem trânsito	22/10/2025
MARTINA REINIGER OLIVERO	Sem trânsito	22/10/2025
NICHOLAS MOURA E SILVA	Sem trânsito	22/10/2025
LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA	Sem trânsito	22/10/2025
RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA	Sem trânsito	22/10/2025
ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	Sem trânsito	22/10/2025
PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN	Sem trânsito	22/10/2025

TIAGO BERTAO DE MORAES	Sem trânsito	22/10/2025
RAFAEL DE MATOS SOUTO	Sem trânsito	22/10/2025
ANA CAROLINE TEIXEIRA	Sem trânsito	22/10/2025
VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	Sem trânsito	22/10/2025
BRUNO MÜLLER SILVA	Sem trânsito	22/10/2025
VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA	Sem trânsito	22/10/2025
PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	Sem trânsito	22/10/2025
MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	22/10/2025	29/10/2025
VINICIUS DE GODEIRO MARQUES	22/10/2025	29/10/2025
HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI	22/10/2025	29/10/2025
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	29/10/2025	05/11/2025
GABRIELA RUZZENE	22/10/2025	29/10/2025
ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA	29/10/2025	05/11/2025
GABRIELA VIZEL GOMES	22/10/2025	29/10/2025
MARIANE GUIMARAES DOS SANTOS	22/10/2025	29/10/2025
MAJOÍ GOQUEMALLA THOME	22/10/2025	29/10/2025
GUILHERME JOSÉ SILVA	22/10/2025	29/10/2025
GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA	22/10/2025	29/10/2025

ISRAEL BRESOLA JUNIOR	29/10/2025	05/11/2025
BARBARA MORSELLI CAVALLO	22/10/2025	29/10/2025
RAFAEL JORGETTO FELIX	22/10/2025	29/10/2025
EDMAR ALVES DE CASTILHO	22/10/2025	29/10/2025
ANTÔNIO ALDAIR FERREIRA ALMEIDA	22/10/2025	29/10/2025
MARIA MAGALHÃES ROCHA	22/10/2025	29/10/2025
LUCAS MAGNO DE OLIVEIRA PORTO	Sem trânsito	22/10/2025
LUIZA OLIVEIRA BENGTSSON	Sem trânsito	22/10/2025

ANEXO

(Redação dada pela Resolução DPG 510/2025)

Tabela com 3 colunas e 38 linhas

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	INÍCIO DO TRÂNSITO	INÍCIO DAS ATIVIDADES
RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	Sem trânsito	29/10/2025
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA	Sem trânsito	29/10/2025
CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	Sem trânsito	29/10/2025
ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	Sem trânsito	29/10/2025
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	Sem trânsito	29/10/2025

MARTINA REINIGER OLIVERO	Sem trânsito	29/10/2025
NICHOLAS MOURA E SILVA	Sem trânsito	29/10/2025
LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA	Sem trânsito	29/10/2025
RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA	Sem trânsito	29/10/2025
ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	Sem trânsito	29/10/2025
PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN	Sem trânsito	29/10/2025
TIAGO BERTAO DE MORAES	Sem trânsito	29/10/2025
RAFAEL DE MATOS SOUTO	Sem trânsito	29/10/2025
ANA CAROLINE TEIXEIRA	Sem trânsito	29/10/2025
VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	Sem trânsito	29/10/2025
BRUNO MÜLLER SILVA	Sem trânsito	29/10/2025
VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA	Sem trânsito	29/10/2025
PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	Sem trânsito	29/10/2025
MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	22/10/2025	29/10/2025
VINICIUS DE GODEIRO MARQUES	22/10/2025	29/10/2025
HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI	22/10/2025	29/10/2025
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	29/10/2025	05/11/2025

GABRIELA RUZZENE	22/10/2025	29/10/2025
ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA	29/10/2025	05/11/2025
GABRIELA VIZEL GOMES	22/10/2025	29/10/2025
MARIANE GUIMARAES DOS SANTOS	22/10/2025	29/10/2025
MAJOÍ COQUEMALLA THOME	22/10/2025	29/10/2025
GUILHERME JOSÉ SILVA	22/10/2025	29/10/2025
GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA	22/10/2025	29/10/2025
ISRAEL BRESOLA JUNIOR	29/10/2025	05/11/2025
BARBARA MORSELLI CAVALLO	22/10/2025	29/10/2025
RAFAEL JORGETTO FELIX	22/10/2025	29/10/2025
EDMAR ALVES DE CASTILHO	22/10/2025	29/10/2025
ANTÔNIO ALDAIR FERREIRA ALMEIDA	22/10/2025	29/10/2025
MARIÁ MAGALHÃES ROCHA	22/10/2025	29/10/2025
LUCAS MAGNO DE OLIVEIRA PORTO	Sem trânsito	22/10/2025
LUIZA OLIVEIRA BENGTSOON	Sem trânsito	22/10/2025

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná